



# MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



DECRETO nº 1255/2017,  
de 01 de dezembro de 2017.

## ESTABELECE PROCEDIMENTOS PARA LIMPEZA DE TERRENOS PARTICULARES PELO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA, Estado de São Paulo, Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI, no uso de suas atribuições legais, e...

### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica estabelecido que a Prefeitura Municipal de Paulistânia poderá tomar medidas enérgicas para limpeza de terrenos particulares que se encontrem abandonados, baldios, com mato alto e com focos de animais transmissores de doenças, como caramujos, escorpiões, aranhas, cobras e outros, visando assim preservar a saúde de nossa população.

**Artigo 2º** - O proprietário de imóvel nas condições supra referidas será inicialmente notificado pela Vigilância Sanitária Municipal, para tomada de providências no prazo máximo de 7 (sete) dias.

**Artigo 3º** - Caso não seja tomada qualquer atitude pelo proprietário do imóvel dentro do prazo da notificação, o Departamento de Obras e Serviços Público, será acionado a tomar as providências necessárias para limpeza do imóvel, estando autorizado a ingressar no imóvel e utilizar o Poder de Polícia, se necessário, além de acionar os demais órgãos competentes para tal realização.

**Artigo 4º** - Fica estabelecida multa no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) ao proprietário do imóvel que não atender a notificação supra referida, que deverá ser cobrada pelo Município do proprietário do imóvel, de forma administrativa ou judicial, como contraprestação pelo serviço de limpeza a ser efetuado pelo Departamento de Obras e Serviços Públicos.

**Artigo 5º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.  
P M Paulistânia, 01 de dezembro de 2.017.

**Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI**  
*Prefeito Municipal*

### REGISTRO:

O presente Decreto foi devidamente registrado pela Secretaria da Prefeitura Municipal de Paulistânia, sob nº 1255/2017, em fls. 13, no 4º Livro de Registro de Decretos.

PMPaulistânia-SP, 01 de dezembro de 2.017.

**CLAUDINEI APARECIDO BALDUINO**  
*Procurador Jurídico Municipal*